



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 257, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, § 2º, inciso III e artigo 252, § 1º, todos da Lei Complementar nº 75/93, e de acordo com a deliberação ocorrida na 342ª Sessão Ordinária, de 22 de novembro de 2024, por ocasião do julgamento do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 19.04.3157.0040455/2023-66,

DECIDE:

1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar;
2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao feito, constituída pela Procuradora de Justiça Ana Cláudia Magalhães Alves de Melo, na qualidade de Presidente, e pelos Promotores de Justiça Cleonice Maria Resende Varalda e Rodolfo Cunha Salles.

Assinado eletronicamente

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Presidente do CSMPDFT
Procurador-Geral de Justiça